

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

N.º 95/2016

CONTRATO DE EMPREITADA DE REPARAÇÃO DE PAVIMENTOS EM DIVERSOS
ARRUAMENTOS NA CIDADE DE TORRES VEDRAS

NO VALOR DE 147.783,67 EUROS

Aos dezassete dias do mês de outubro de dois mil e dezasseis, no edifício dos Paços do Concelho de Torres Vedras, compareceram perante mim, [REDACTED], [REDACTED], Chefe de Divisão Administrativa e, neste ato, como Oficial Público, designado por Despacho n.º 9523, de 04 de dezembro de 2015, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, a fim de se reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: -----

PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS, pessoa coletiva n.º 502 173 653, com sede na Avenida 5 de Outubro, 2560-270 Torres Vedras, representada, nos termos da alínea a) do n.º 1, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, pelo seu Presidente, Carlos Manuel Antunes Bernardes. -----

SEGUNDO: ATLANTICASFALTO, LD.ª, sociedade por quotas, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 513435786., com sede na Rua dos Cavaleiros da Espora Dourada, n.º 15, 1.º andar J, 2560 668 Torres Vedras, representada por [REDACTED] e [REDACTED], na qualidade de gerentes, com poderes de representação que provaram) através da apresentação de Certidão Permanente com o Código de acesso [REDACTED], subscrita em 14-10-2016 e válida até 14-10-2017, documentos estes que ficam anexos a este instrumento. -----

Verifiquei a identidade dos outorgantes, a do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a dos representantes do segundo, pela apresentação dos Cartões de Cidadão, emitidos pela República Portuguesa, válidos até 20-05-2019 e 29-12-2020, com os n.ºs de identificação civil [REDACTED] e [REDACTED], e n.ºs de identificação fiscal [REDACTED] e [REDACTED], sendo também do meu conhecimento pessoal e directo a qualidade em que o primeiro outorgante intervém e os poderes que legitimam a sua intervenção. -----

E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito: -----

1 – Que por despacho do Presidente da Câmara Municipal com data de 12 de outubro de 2016, mediante ajuste direto e após o cumprimento das respetivas formalidades legais, autorizou adjudicar ao segundo outorgante a “empreitada de reparação de pavimentos em diversos arruamentos na cidade de Torres Vedras”, de acordo com a sua proposta, datada de 07-10-2016, em conformidade com as cláusulas insertas nas peças do procedimento, que lhe

Assinado '8"

[Handwritten signature]

serviu de base, documentos cujo suporte digital, devidamente rubricado pelos outorgantes e por mim, ficam também anexados ao presente contrato, e dele são parte integrante. -----

2 – Que também por despacho do Presidente da Câmara Municipal com data de 12-10-2016, foi aprovada a minuta do contrato. -----

3 – Que a adjudicação é feita pelo valor global de 147.783,67 euros (cento e quarenta e sete mil setecentos e oitenta e três euros e sessenta e sete cêntimos), que não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado. -----

4 – Que esta empreitada, deverá ficar concluída no prazo de 30 (trinta) dias de calendário, a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

5 – Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos pelo Município, mediante autos de medição dos trabalhos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a apresentação da respetiva fatura. -----

6 – Que esta despesa está prevista no Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento para o ano em curso, nas rubricas, respetivamente de 3 331 2016/15 Ac 2 e 11/0703030104, por onde tem cabimento e com o compromisso em fundos disponíveis com o n.º sequencial 48940/2016. -----

7 - Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos neles referidos, se aplicarão as normas constantes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua atual redação. -----

Pelos representantes do SEGUNDO OUTORGANTE foi dito: Que, na qualidade em que intervêm aceitam a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados. -----

Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos: -----

a) - Certidão comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pelo Serviço de Finanças de Torres Vedras, em 19-08-2016; -----

b) - Declaração emitida em 18-11-2016 pelo Serviço Segurança Social Direta, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; -----

c) - Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas n.º72973;; -----

d) - 2 documentos comprovativos em como não se encontra em nenhuma situação prevista na alínea i) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos, emitidos pela Direção-Geral da Administração da Justiça, com datas de 13-10-2016 e válidos até 13-01-2017. -----

O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

Rasurei: "outubro".

Paulo Miguel Simões Duarte
Paulo Miguel Simões Duarte
Alexandre

CABIMENTO E COMPROMISSO DA DESPESA

Certifico que a despesa resultante do presente contrato tem cabimento no orçamento desta Autarquia para o ano de 2016, na rubrica 11/0703030104, em cuja conta corrente ficou cativa a importância de 156.668,00 Euros, a qual apresenta a dotação global de 493.461,00 Euros e o saldo antes da cativação de 156.702,34 Euros. Compromisso em fundos disponíveis com o n.º sequencial 48940/2016.

Em 29-09-2016.

O Responsável,

Paulo Miguel Simões Duarte

REGISTADO

No livro próprio, sob o n.º

95

em

14/10/2016

O Funcionário,

Alexandre

